



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea/MG
CGC 01.045.257/0001-22

LEI Nº 1.406, DE 7 DE JULHO DE 2003.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, para o Orçamento da Câmara Municipal, do Exercício de 2003, mediante anulação total e parcial de dotações orçamentárias do mesmo orçamento”

O Presidente da Câmara Municipal de Ilícinea/MG, nos termos do Art. 57, § 6º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, para o Orçamento da Câmara Municipal de Ilícinea/MG, Exercício de 2003, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para aquisição de uma área de terreno urbana e construção da sede da Câmara Municipal, nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. A abertura do Crédito Especial do Artigo anterior constará no Orçamento da seguinte maneira:

Órgão:	01 – Câmara Municipal
Unidade:	05 – Serviços Gerais da Câmara
01.031.0001.1.008	Aquisição de um terreno urbano destinado a construção do prédio onde funcionará a Câmara Municipal
01.031.0001.1.008 44.90.52.00 (49) Aquisição de Bens Imóveis	R\$ 20.000,00
01.031.0001.1.009 44.90.51.00 (50) Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 70.000,00

(setenta mil reais)

Art. 3º. Os recursos para ocorrer as despesas dos Artigos anteriores, terá anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias, do Orçamento vigente da Câmara Municipal:

Órgão:	01 - Câmara Municipal
Unidade:	01 – Corpo Legislativo
01.031.0001.2.001 31.90.11.00 (1) Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 9.800,00
01.031.0001.2.002 33.90.14.00 (2) Diárias	R\$ 3.000,00
01.031.0001.2.003 33.90.33.00 (3) Despesas com passagens e locomoção	R\$ 800,00
01.031.0001.2.004 33.90.14.00 (4) Diárias	R\$ 1.000,00
01.031.0001.2.008 33.90.35.00 (8) Serviços de Consultoria	R\$ 1.100,00


Sebastião Ademir Melo
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea/MG

CGC 01.045.257/0001-22

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 02 – Secretaria

01.031.0001.2.011 31.90.11.00 (11)Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 8.600,00
01.031.0001.2.012 31.90.11.00 (12)Salário Família	R\$ 550,00
01.031.0001.2.013 33.90.14.00 (13)Diárias	R\$ 1.000,00
01.031.0001.2.017 33.90.36.00 (17)Pessoas Física	R\$ 1.320,00
01.031.0001.2.019 33.90.32.00 (19)Material de distribuição Gratuita.....	R\$ 800,00
01.031.0001.2.020 33.90.39.00 (20)Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
01.031.0001.2.021 33.90.37.00 (21)Locação de Mão de Obra	R\$ 1.000,00
01.031.0001.2.023 33.90.36.00 (23)Pessoa Física.....	R\$ 600,00
01.031.0001.2.025 33.90.39.00 (25)Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
01.031.0001.2.027 33.90.36.00 (27)Pessoa Física.....	R\$ 440,00
01.031.0001.2.028 33.50.41.00 (28)Contribuições	R\$ 1.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 03 – Tesouraria

01.031.0001.2.030 33.90.26.00 (30)Obrigações decorrentes da política monetária	R\$550,00
--	-----------

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 04 – Contabilidade

01.031.0055.2.031 33.90.39.00 (31)Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
---	--------------

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 05 – Serviços Gerais da Câmara

01.031.0001.2.035 33.90.30.00 (35)Material de Consumo	R\$ 2.000,00
01.031.0001.2.037 33.90.30.00 (37)Material de Consumo	R\$ 2.000,00
01.031.0001.2.038 33.90.30.00 (38)Material de consumo.....	R\$ 290,00
01.031.0001.2.040 33.90.30.00 (40)Material de Consumo	R\$ 1.000,00
01.031.0001.2.041 33.90.30.00 (41)Material de Consumo	R\$ 1.000,00
01.031.0001.2.042 33.90.30.00 (42)Material de consumo.....	R\$ 700,00
01.031.0001.2.043 33.90.36.00 (43)Pessoa Física.....	R\$ 650,00
01.031.0001.1.003 44.90.52.00 (44)Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
01.031.0001.1.004 44.90.52.00 (45)Equipamentos e Material Permanente	R\$ 800,00
01.031.0001.1.005 44.90.52.00 (46)Equipamento e Material Permanente	R\$ 17.500,00
01.031.0001.1.007 44.90.52.00 (48)Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES	R\$ 70.000,00

(setenta mil reais).

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ilícinea, em 7 de julho de 2003.


Sebastião Ademir Melo
Presidente da Câmara Municipal

